

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

“Meli – Carrinho sempre cheio”

1. EMPRESA PROMOTORA SUBSCRITORA:

AKAD SEGUROS S.A. (“AKAD SEGUROS”)

CNPJ/MF: 14.868.712/0001-31

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995, Andar 24 Edif. Plaza Centenário - Brooklin Paulista

CEP 04578-911 - São Paulo-SP | Site: <https://www.akadseguros.com.br>

A empresa promotora é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, emitidos pela LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A, aqui denominada “LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO”, inscrita no CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10, aprovados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) por meio do processo nº 15414.661755/2025-57.

2. DA PROMOÇÃO COMERCIAL:

A empresa promotora subscritora cederá, gratuitamente, aos participantes que preencherem as condições estabelecidas neste regulamento, o direito de participação no sorteio vinculado aos referidos Títulos de Capitalização.

A presente promoção se trata de distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, cuja realização será lastreada por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, observando-se o disposto na Resolução CNSP nº 384/2020 e Circular SUSEP nº 656/2022.

Fica esclarecido, desde já, que os Títulos de Capitalização cujos direitos de participação no sorteio serão cedidos aos segurados ativos, são de propriedade da empresa promotora subscritora, não cabendo aos adquirentes do seguro, ora participantes, nenhum direito relativo ao resgate dos títulos. Também não caberá aos segurados qualquer pagamento relacionado ao Título de Capitalização.

A cessão do direito de participação nos sorteios será efetivada sem qualquer ônus aos segurados elegíveis a esta promoção.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A promoção terá abrangência em todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

Início da promoção: 01/11/2025

Término da promoção: 01/11/2026

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção comercial caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente regulamento.

Poderão participar desta promoção todas as pessoas naturais com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que atenderem todas as condições previstas neste regulamento.

Para participar desta promoção, o interessado deverá adquirir o **SEGURO DE VIDA** (“**Seguro Carrinho Sempre Cheio**”), doravante denominado “seguro”, emitido pela AKAD SEGUROS S.A sob o nº processo SUSEP 15414.652177/2025-68 (o registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep) e adquirido nos canais de contratação.

Ao adquirir o referido seguro, cuja vigência mínima será de 12 (doze) meses, o segurado receberá 1 (um) “NÚMERO DA SORTE” com o qual concorrerá mensalmente durante toda a vigência do seguro, à premiação prevista neste regulamento, no sorteio realizado no último sábado do mês subsequente à aquisição do seguro e no último sábado dos meses subsequentes.

Cada participante concorrerá durante a vigência anual do seguro, a 12 sorteios no total, sendo um sorteio por mês, onde serão apurados 10 (dez) “Números da Sorte” por sorteio e cada participante terá 10 (dez) chances de contemplação em cada sorteio.

Não poderão participar os colaboradores da empresa promotora, bem como os colaboradores das empresas que, direta ou indiretamente, estiverem envolvidas na organização desta promoção comercial.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Os NÚMEROS DA SORTE distribuídos aos participantes serão compostos por 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre a numeração de 00.000 a 99.999.

O número seguinte ao 99.999 será o número 00.000 e, consequentemente, o número anterior ao 00.000 será o número 99.999.

Os NÚMEROS DA SORTE serão gerados de forma automática e totalmente aleatória.

O “NÚMERO DA SORTE” do segurado participante será informado no Certificado do seguro contratado.

Com o “NÚMERO DA SORTE” recebido, o participante fará jus à participação de um sorteio por mês, durante a vigência do seguro contratado.

A apuração dos “NÚMEROS DA SORTE” dar-se-á com base no resultado do sorteio da Loteria Federal realizado no último sábado do mês subsequente à aquisição do seguro e no último sábado dos meses subsequentes.

1º PRÊMIO: O Título será contemplado quando o seu “NÚMERO DA SORTE” coincidir, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio = 1 3 9 8 5

2º prêmio = 1 0 5 5 7

3º prêmio = 0 1 5 9 3

4º prêmio = 8 4 4 6 0

5º prêmio = 6 8 2 2 0



O número contemplado seria: **57.300**

2º ao 10º PRÊMIOS: O “Número da Sorte” em cada premiação será o “Número da Sorte” do prêmio anterior acrescido de uma unidade. Com base no exemplo hipotético acima, teríamos:

2º prêmio: Número da Sorte: 57.301

3º prêmio: Número da Sorte: 57.302

4º prêmio: Número da Sorte: 57.303

E assim por diante até o 10º prêmio (**57.309**).

Caso o sorteio da Loteria Federal não se realize na data prevista, prevalecerá o sorteio que a Caixa Econômica Federal vier a determinar como substituto do concurso não efetuado.

Caso não ocorra a extração descrita no item anterior, o sorteio será efetuado pela primeira extração posterior àquela não realizada que anteceder o sábado seguinte.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar o sorteio substitutivo, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, modificá-los de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas no corpo deste artigo ou ainda se houver qualquer impedimento à vinculação do Concurso da Loteria Federal ao sorteio previsto neste plano, a Liderança Capitalização promovê-lo-á em suas dependências, em até 30 dias após a data prevista. O referido sorteio será precedido de ampla divulgação, contará com a presença de auditoria independente e se concederá livre acesso aos subscritores/titulares e participantes.

As datas de apuração poderão ser alteradas ou suspensas, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação desta promoção, na hipótese de restrição ou recomendação governamental por motivo de pandemia ou fato decorrente deste, ou ainda, qualquer outro motivo de força maior que venha ocorrer no período de vigência desta promoção comercial.

Não há garantia de contemplação para o sorteio previsto nesta promoção comercial, uma vez que a empresa promotora adquirirá títulos de capitalização à medida em que forem sendo comercializados os seguros incentivados e, assim, a quantidade de “NÚMEROS DA SORTE” efetivamente distribuídos aos participantes será equivalente exatamente à base de seguros comercializados, ativos e vigentes.

Com isso, a quantidade de “NÚMEROS DA SORTE” efetivamente distribuídos e que participarão dos sorteios poderá ser inferior à quantidade de títulos da respectiva série. Neste caso, é possível que o “NÚMERO DA SORTE” contemplado não tenha sido efetivamente distribuído a um participante.

7. DA PREMIAÇÃO:

O participante contemplado em sorteio fará jus ao **prêmio bruto** de R\$ 1.000,00 (mil reais), sobre o qual deverá ser deduzido 25% de Imposto de Renda, resultando em um **prêmio líquido** de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O Imposto de Renda será recolhido pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO**, conforme legislação vigente.

O participante contemplado só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio do seguro contratado.

A premiação será entregue em até 15 (quinze) dias corridos da data da apresentação dos documentos descritos no tópico 8 abaixo, sem qualquer ônus ao contemplado.

Em caso de falecimento do contemplado, a premiação será entregue ao Inventariante, mediante comprovação de sua nomeação, ou ainda, mediante Alvará Judicial.

8. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

Para receber a premiação, o contemplado deverá encaminhar à empresa promotora, cópias simples dos seguintes documentos:

- (a) documento oficial com foto, tais como RG, CNH;
- (b) CPF;
- (c) comprovante de endereço atualizado em nome do contemplado, ressalvado o direito de apresentar declaração de residência com firma reconhecida.

Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações e documentos a fim de atender legislação da SUSEP e CNSP.

O contemplado deverá assinar o **TERMO DE QUITAÇÃO** (recibo) encaminhado pela empresa promotora, o qual deverá ser devolvido a esta como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O contemplado será comunicado pela **EMPRESA PROMOTORA SUBSCRITORA**, que lhe informará, para fins de recebimento da prêmiação, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São condições que invalidam a participação: a falsificação, a adulteração, fraude, o fornecimento de informações parciais ou improcedentes, a impossibilidade de identificação do contemplado ou qualquer tentativa de manipulação ou burla aos procedimentos de participação nesta promoção comercial.

A identificação da tentativa de obtenção de qualquer vantagem não prevista no regulamento autorizará a empresa promotora a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de, ainda, o mesmo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados.

Se, na data do sorteio, o seguro comercializado estiver cancelado, suspenso por qualquer motivo ou com pagamento em atraso, o participante será desclassificado em caso de contemplação, não fazendo jus a eventual premiação, que será revertida em favor da empresa promotora.

O direito à participação no sorteio com o “NÚMERO DA SORTE”, e eventual recebimento da premiação são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante contemplado, em quaisquer termos e condições.

Sendo constatada a negociação do “NÚMERO DA SORTE”, representativo dos direitos cedidos, este será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da promoção comercial, cabendo à empresa promotora subscritora comunicar à **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora subscritora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários do direito de participação no sorteio, bem como o ganhador da premiação de sorteio e informar à **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO**.

O participante contemplado no sorteio será avisado do direito ao recebimento da premiação, devendo apresentar a comprovação do pagamento do seguro contratado e outros documentos solicitados pela empresa promotora subscritora e/ou pela empresa de capitalização.

Os resultados dos sorteios previstos para esta promoção comercial poderão ser consultados no site: <https://www.akadseguros.com.br>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede, desde já, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa promotora, os direitos de uso de sua imagem, voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, AUTORIZANDO a sua divulgação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção.

Eventuais questionamentos dos participantes no decorrer desta promoção poderão ser direcionados à AKAD SEGUROS e à LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação do órgão fiscalizador nesse sentido. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da promoção comercial.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 anos. Conforme determina a Circular SUSEP nº 656/2022, não participam desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas e fumos e seus derivados.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização no sítio eletrônico www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF, quando a venda tiver sido intermediada por corretor de capitalização.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento será o do domicílio do participante.

SAC Akad Seguros: 0800 942 2746

privacidade@akadseguros.com.br

Reclamações: www.consumidor.gov.br

Ouvidoria Akad Seguros: 0800 940 0312

Atendimento de segunda à sexta das 09h às 18hs

E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@akadseguros.com.br

Deficientes Auditivos Akad Seguros: 0800 778 2800

A Akad Seguros trata o tema sobre privacidade e proteção dos dados pessoais com extrema seriedade e cautela. Para saber quais dados são tratados, para quais finalidades e de que forma fazemos os tratamentos, solicitamos que leia atentamente a nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados disponibilizada em nosso sítio eletrônico através do link:

<https://akadseguros.com.br/politica-de-privacidade/>

TERMO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, **AKAD SEGUROS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 14.868.712/0001-31**, empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, promete ceder gratuitamente aos participantes que aderirem aos termos da promoção comercial, o direito de participação em sorteios, conforme regras definidas neste regulamento, disponível nos sites: https://akadseguros.com.br/content/uploads/2025/12/regulamento_akad -meli_carrinho_sempre-cheio.pdf e <https://www.lidercap.com.br>, durante todo período de vigência da promoção. Os sorteios serão lastreados por Títulos de Capitalização aprovados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do processo nº 15414.661755/2025-57, emitidos pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10**, os quais a EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO promete adquirir.